

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEGUNDA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 797

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7972026826**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /013-2026/PMBJTO	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /035-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /087-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /088-2026/PMBJTO	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA /011-2026/SEMED	2
PORTARIA /012-2026/SEMED	3
PORTARIA /013-2026/SEMED	3
PORTARIA /014-2026/SEMED	3
PORTARIA /015-2026/SEMED	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /010-2026/SMS	4
-----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 013/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 30 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 02 de abril de 2026.

Dia 02 - (quinta-feira) ponto facultativo

Dia 03 - (sexta Feira santa) - feriado

Art. 2º. Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, Atendimento à saúde, Coleta de lixo, Segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

“2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO nº. 035/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E Miguel Alves de Oliveira - CPF nº. 040.312.591.07. NA FORMA A SEGUIR.”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 342.324 - SSP-TO e inscrito no CPF no. 885.922.481.34 Doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Miguel Alves de Oliveira - CPF nº. 040.312.591.07**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 30/03/2026 20:29

Fica prorrogada a data fixada de fim do contrato para a data de **30 de junho de 2026**, fixando a remuneração em R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 30 de março de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Miguel Alves de Oliveira

PORTARIA Nº. 087/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 27 de março de 2026

“Dispõe sobre revogação da portaria nº. 076/2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Senhora **Marcileide Barreira Ribeiro**, na condição de **cedida** pelo Município de Pedro Afonso/To, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 18 de março de 2026.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 088/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 27 de março

de 2026

“Dispõe sobre designar servidor cedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora **Marcileide Barreira Ribeiro**, na condição de **cedida** pelo Município de Pedro Afonso/To, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pela função desenvolvida.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, co efeito retroativo ao dia 18 de março.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº11/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar a Servidora **Rosane Pereira da Silva**, Subsecretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Palmas Tocantins, no dia 30 de março de 2026 e retornar no dia 01 de abril

de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária e meia no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas Tocantins.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Primeiro Encontro Presencial do Programa EducaTO-Módulo I, a ocorrer nos dias 30 e 31/03 e 01/04/2026, em Palmas - TO.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 30 do mês de março de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº12/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Valdiná da Cruz Neves,** Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Palmas Tocantins, no dia 30 de março de 2026 e retornar no dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária e 1/2 (meia) no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas Tocantins.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Primeiro Encontro Presencial do Programa EducaTO-Módulo I, a ocorrer nos dias 30 e 31/03 e 01/04/2026, em Palmas - TO.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO

TOCANTINS, aos dias 30 do mês de março de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº13/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Marciane Miranda Moreira Lima,** Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Palmas Tocantins, no dia 30 de março de 2026 e retornar no dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária e meia no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas Tocantins.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Primeiro Encontro Presencial do Programa EducaTO-Módulo I, a ocorrer nos dias 30 e 31/03 e 01/04/2026, em Palmas - TO.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 30 do mês de março de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº14/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Emanoel Ramos Góes**, Auxiliar de Coordenação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Palmas Tocantins, no dia 30 de março de 2026 e retornar no dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária e meia no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas Tocantins.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Primeiro Encontro Presencial do Programa EducaTO-Módulo I, a ocorrer nos dias 30 e 31/03 e 01/04/2026, em Palmas - TO.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 30 do mês de março de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº15/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Vanuza Maria Paulino Moura**, Coordenadora de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Palmas Tocantins, no dia 30 de março de 2026 e retornar no dia 31 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas Tocantins.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **II Encontro Formativo de Educação Antirracista do Tocantins, a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2026, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, em Palmas.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 30 do mês de março de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REGIME DE EMPLEITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CONTROLE ZONÓSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 994.797.451-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 41.920.177/0001-93, com sede a Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira, nº 831, CEP: 77.714-000, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representando por seu Representante Legal, o Senhor **Marcelo Santos Bento**, inscrito no CPF sob o nº 005.851.951-37.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 30/03/2026 20:29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

FICHA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
217	Construção do Centro de Zoonoses	10.10.10.301.2818.1.129	1.700.0000.0000000	4.4.90.51

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **30 de Junho de 2026**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins/TO, ao 30 dia do mês de Março de 2026.

MARCIMEIRY RAMOS DA CRUZ FONSECA

Fundo Municipal de Saúde

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

